

comparecer no dia da eleição, munido da carteira de identidade, ou documento original com foto.

5. Caso o responsável legal não possa comparecer, a Instituição poderá enviar um representante, munido de um comunicado oficial, expondo a justificativa do não comparecimento, e indicando o nome do representante, que também deverá apresentar carteira de identidade, ou documento original com foto.

6. No caso de ter havido substituição do responsável legal da Instituição, esta poderá enviar o novo representante munido da ata da eleição da Instituição, onde ocorreu a mudança da representação, bem como carteira de identidade, ou documento original com foto.

7. A Assembleia de Eleição reunir-se-á no dia 27 de novembro de 2014, na Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, situada no SEPN 711/911, Lote B - Asa Norte, Brasília-DF, com início às 13h30 e encerramento da votação às 17h, seguida da apuração dos votos.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

Presidente do CDCA/DF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2014.

Resultado final da avaliação dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF – Edital 04/2014.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, a Resolução Normativa nº 61 do CDCA/DF e o Edital de Chamada Pública nº 04/2014, publicado no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, pág. 65/68, no uso de suas atribuições, por deliberação da 247ª Reunião Plenária Ordinária, de 22 de outubro de 2014, RESOLVE:

1. Referendar a decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, que após avaliação final habilitou ou não habilitou os projetos constantes do Edital nº 08/2014, publicado no DODF nº 206, de 01 de outubro de 2014, página 50.

INSTITUIÇÃO	PROCESSO	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
ABC Prodein	0417-001099/2014	A música Estruturando Vidas	R\$ 262.463,89	Habilitado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF	0417-001121/2014	Conhecimento e Tecnologia para o Mundo do Trabalho	R\$ 44.750,00	Habilitado
Casa da Criança Bатуira	0417-001096/2014	Reforma na Casa da Criança Bатуira	R\$ 27.638,56	Habilitado
Centro Social Comunitário Tia Angelina	0417-001101/2014	Conexão Jovem/ Formação – Profissionalização – Protagonismo Juvenil	R\$ 266.672,90	Não habilitado
Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET/DF	0417-001129/2014	Capacita Fercal	R\$ 211.119,20	Habilitado
Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social	0417-001107/2014	Conexão Jovem/ Formação – Profissionalização – Protagonismo Juvenil	R\$ 120.269,00	Não habilitado

Instituto Sonho de Criança	0417-001081/2014	Transformando Vidas	R\$ 244.659,70	Não habilitado
Obras Assistenciais São Sebastião – OASAS	0417-001126/2014	Conexão Jovem/ Formação – Profissionalização – Protagonismo Juvenil	R\$ 261.510,00	Habilitado
Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB	0417-001095/2014	Acompanhamento Psicossocial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e Egresso	R\$ 232.939,37	Habilitado
Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz – SELUZ	0417-001118/2014	Novos Tempos e Espaços para Aprender	R\$ 180.577,85	Não habilitado

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Administração do FDCA-DF e referendados pelo Pleno do CDCA-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2014.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

Presidente do CDCA-DF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 03/2014.

PROCESSO: 141.001.773/2006; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA X SÔNIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE, MOUSSA KANHOUCHE e LIEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Lote “C”, da Quadra 04, do SHN – Brasília/DF, com área de 1.003,56m² de avanço em subsolo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 530 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: Os Concessionários pagarão, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.566,44 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 755/2008. Data de assinatura: 17/10/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: JEAN CARMO BARBOSA, na qualidade de Administrador Regional de Brasília. Pelos concessionários: SÔNIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE, MOUSSA KANHOUCHE, LILLIAN GARCIA SAMPAIO e MIRIAN GARCIA SAMPAIO PIMENTA, na qualidade de Proprietários.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 05/2014.

PROCESSO: 148.000.114/1999; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I X GISLENE BORGES DE AZEVEDO - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Lote 02, Bloco I, da CLN 07 – Riacho Fundo I/DF, com área de 48,00m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 87 a 89 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 443,01 (quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 755/2008. Data de assinatura: 08/10/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I. Pela concessionária: GISLENE BORGES DE AZEVEDO, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2014.

PROCESSO: 142.000.045/2012; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA X LOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Lote 02, do Conjunto 06, da QN 516 – Samambaia/DF, com área de 30,00m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do